

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Lages, SC, 11 de Janeiro de 2020.

Mariza Costa
Presidente CISAMURES

CIS/AMVI

EXTRATO - CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03.2020

Publicação Nº 2803417

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

O CISAMVI vem realizando processos seletivos desde o ano de 2019 (01.2019, 02.2019, 01.2020, 02.2020 e 03.2020), em atendimento às necessidades de interesse público.

No decorrer deste período, o número de inscrições sempre correspondeu à capacidade de análise e avaliação da comissão composta por 3 membros (25 inscrições).

Designada pela Resolução nº 515/2020 do CISAMVI, esta comissão coordenou as etapas do processo seletivo simplificado nº 03/2020, que teve como objetivo a seleção em regime de contratação temporária para o emprego público de analista administrativo, auxiliar administrativo e enfermeiro.

Para este, foram apuradas mais de 270 inscrições.

Apesar dos esforços desta comissão no processo de avaliação, que resultou na publicação do resultado preliminar de classificação, desclassificação e indeferimento de inscrições, foram interpostos recursos pelos interessados, sob a alegação de que seus nomes não constavam em nenhuma das listas divulgadas.

Observou-se conforme o julgamento dos recursos, que muitas inscrições não haviam sido consideradas no processo de avaliação, apesar de regularmente protocoladas.

Conjecturando as razões que deram causa ao ocorrido, constatou-se falha no recebimento das inscrições em razão da quantidade de inscritos, uma vez que o e-mail licitação@cisamvi.sc.gov.br é utilizado nas rotinas diárias do CISAMVI e a impressão das inscrições para análise se deu de forma manual.

Tal fato ocasionou um lapso na distinção entre os e-mails de inscrição, dos e-mails da rotina de trabalho no CISAMVI e impressões das inscrições, resultando nos vícios apontados.

Ou seja, mesmo após revisão dos protocolos de inscrição, ainda assim é possível que alguma inscrição não seja considerada, o que exigiria nova retomada de avaliação por parte da comissão para futura classificação e assim sucessivamente.

Desta forma, a fim de se evitar prejuízo aos inscritos, bem como à administração pública, esta comissão decide cancelar o processo seletivo simplificado nº 03/2020.

Blumenau - SC, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS DA ROCHA
Presidente da Comissão Especial

DANIEL ALBERTO HORNBURG
Membro

MÔNICA MARCIA CAMPOS DE MENEZES SILVA
Membro

CISAM

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 19/2020

Publicação Nº 2803256

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 0106/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ZORTEA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio entre os Consorciados, nos termos do art. 8º, da Lei nº 11.107/05, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio; a orientação e apoio técnico/administrativo aos consorciados, para fins de consecução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado e no Estatuto Social.

VIGÊNCIA: 01.01.2021 A 31/12/2021

Capinzal, 12 de janeiro de 2021.

Município de Zortea
CONTRATADO

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
CONTRATANTE